



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 3.045.318-2 SSP/ PR e do CPF nº 396.487.539-20, e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GRANDES RIOS, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 78.276.466/0001-01, sediada na Rua Sergipe, nº 120, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente William José Gonçalves, portador do RG nº 4.106.171-6 e CPF nº 327.918.858-03, residente e domiciliado na cidade de Grandes-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** acrescentando o prazo de DOIS MESES, finalizando assim no dia 28/02/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná. (31/12/2022)

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Presidente do LAR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

## DECRETO Nº 20/2023

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1343/2023, resolve:*

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023, no valor de R\$ 260.550,00 (Duzentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 06- EDUCAÇÃO

##### Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2.022	33.90.39.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PJ	8.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

#### 07- SAÚDE

##### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PF	7.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>7.400,00</b>

#### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Transferências financeiras à instituição de longa permanência para idosos

08.002.08.241.0804.2.223	33.50.43.00.00	1000	Subvenções sociais	125.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>125.000,00</b>

##### Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança

08.002.08.243.0803.2.049	33.90.30.00.00	812	Material de consumo	20.000,00
08.002.08.243.0803.2.049	33.90.39.00.00	812	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## Centro de referência de assistência social-CRAS

08.002.08.244.0803.2147	33.90.30.00.00	812	Material de consumo	25.000,00
08.002.08.244.0803.2147	33.90.39.00.00	812	Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>

## Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2193	33.90.30.00.00	934	Material de consumo	31.964,00
08.002.08.244.0803.2193	44.90.52.00.00	934	Equipamentos e material permanente	8.186,00
			<b>TOTAL</b>	<b>40.150,00</b>

## 12- ESPORTE E CULTURA

### Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	5.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
812	Transferências- Emenda	75.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transf. do Estados	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**III-** Anulação de dotação no Valor de R\$ 165.550,00 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

## 02- EXECUTIVO

### Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	28.199,93
02.001.04.124.0200.2.109	31.90.13.00.00	1000	Contribuições Patronais	5.816,25
			<b>TOTAL</b>	<b>34.016,18</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## Atividades da Assessoria de Imprensa

02.001.04.131.0200.2.004	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	15.862,50
02.001.04.131.0200.2.004	31.90.13.00.00	1000	Contribuições Patronais	3.384,00
			<b>TOTAL</b>	<b>19.246,50</b>

## 05- OBRAS E URBANISMO

### Manutenção do terminal rodoviário

05.010.15.452.3001.2020	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	2.490,32
			<b>TOTAL</b>	<b>2.490,32</b>

## 06- EDUCAÇÃO

### Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	33.90.33.00.00	1103	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

## 07- SAÚDE

### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	44.90.51.00.00	1303	Obras e instalações	7.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>7.400,00</b>

## 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2193	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	16.430,00
			<b>TOTAL</b>	<b>16.430,00</b>

### Serviço de Atendimento Integral a Família- PAIF

08.002.08.244.0803.2168	33.90.30.00.00	934	Material de consumo	3.720,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3.720,00</b>

## 09- ESPORTE E CULTURA

### Manutenção do Departamento de Turismo

12.001.27.695.3801.2.204	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	15.863,00
12.001.27.695.3801.2.204	31.90.13.00.00	1000	Contribuições Patronais	3.384,00
			<b>TOTAL</b>	<b>19.247,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## 12- ESPORTE E CULTURA

### Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.034	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

## 14- MEIO AMBIENTE

### Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.2.196	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (14/02/2023).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**DECRETO Nº 21/2023**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1344/2023, resolve:

## DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 931.234,09 (Novecentos e trinta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

07.002.10.301.1002.2.063	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	590.543,07
			<b>TOTAL</b>	<b>590.543,07</b>

#### Departamento de Epidemiologia

07.002.10.305.1003.2.044	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	122.896,80
			<b>TOTAL</b>	<b>122.896,80</b>

### 09- AGRICULTURA

#### Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO

09.001.20.608.3101.2.214	31.71.70.00.00	1000	Rateio participação consórcio público	80.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

#### Aquisição de equipamentos agrícolas (3 carretas, 2 colhedoras, 1 distribuidor e 2 veículos)

09.001.20.608.3101.2.225	44.90.52.00.00	824	Equipamentos e material permanente	113.696,37
			<b>TOTAL</b>	<b>113.696,37</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA

09.001.20.608.3101.2.221	33.90.93.00.00	814	Indenizações e restituições	24.097,85
			<b>TOTAL</b>	<b>24.097,85</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I- Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
824	CONVÊNIO SEAB 170/2022	113.696,37
814	caminhão carroceria aberta- MAPA	24.097,85
	<b>TOTAL</b>	<b>137.794,22</b>

### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	713.439,87
	<b>TOTAL</b>	<b>713.439,87</b>

**III-** Anulação de dotação no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

### 05- OBRAS E URBANISMO

#### Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	75.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

### 09- AGRICULTURA

#### Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.31.01.2057	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (14/02/2023).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE DE GRANDES RIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.680.989/0001-38, com SEDE na cidade de Grandes Rios – PR, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a APAE de Grandes Rios – PR. FUNDEB

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Grandes Rios - PR desenvolve há mais de 23 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Grandes Rios - PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Grandes Rios – PR, 17 de Fevereiro de 2023.

Comissão de seleção

Presidente: Leonice Aparecida Marcolino da Costa

Secretário: Maria Renelda Ferreira da Silva

Membro: Cassio Fernando Bernabe da Silva



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

**Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr**

### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 02/2023**

**REFERENTE:** A finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE GRANDES RIOS-PR AAGR**, Pessoa Jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CJPI nº 13.670.835/0001-09, com sede A Avenida Brasil, s/n, Grandes Rios, Estado do Paraná, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a **AAGR** de Grandes Rios-Pr.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada*”.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Tem como objetivo o auxílio para transporte de estudantes a cidades de Ivaiporã, Jandaia do Sul, Apucarana e Araongas.

Diante desta situação constatada no município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a AAGR de Grandes Rios-Pr, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante de tudo exposto, conforme o que foi apresentada a esta comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida parceria com dispensa do chamamento e assinatura do termo de colaboração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr***

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Grandes Rios, Paraná, 17 de Fevereiro de 2023.

### Comissão de seleção

Presidente: Leonice Aparecida Marcolino da Costa

Secretária: Maria Renelda Ferreira da Costa

Membro: Cassio Fernando Bernabe da Silva



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1343/2023

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.550,00 (Duzentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 06- EDUCAÇÃO

#### Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2.022	33.90.39.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PJ	8.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

### 07- SAÚDE

#### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PF	7.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>7.400,00</b>

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Transferências financeiras à instituição de longa permanência para idosos

08.002.08.241.0804.2.223	33.50.43.00.00	1000	Subvenções sociais	125.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>125.000,00</b>

#### Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança

08.002.08.243.0803.2.049	33.90.30.00.00	812	Material de consumo	20.000,00
08.002.08.243.0803.2.049	33.90.39.00.00	812	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## Centro de referência de assistência social-CRAS

08.002.08.244.0803.2147	33.90.30.00.00	812	Material de consumo	25.000,00
08.002.08.244.0803.2147	33.90.39.00.00	812	Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>

## Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2193	33.90.30.00.00	934	Material de consumo	31.964,00
08.002.08.244.0803.2193	44.90.52.00.00	934	Equipamentos e material permanente	8.186,00
			<b>TOTAL</b>	<b>40.150,00</b>

## 12- ESPORTE E CULTURA

### Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	5.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
812	Transferências- Emenda	75.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transf. do Estados	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**III-** Anulação de dotação no Valor de R\$ 165.550,00 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

## 02- EXECUTIVO

### Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	28.199,93
02.001.04.124.0200.2.109	31.90.13.00.00	1000	Contribuições Patronais	5.816,25
			<b>TOTAL</b>	<b>34.016,18</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## Atividades da Assessoria de Imprensa

02.001.04.131.0200.2.004	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	15.862,50
02.001.04.131.0200.2.004	31.90.13.00.00	1000	Contribuições Patronais	3.384,00
			<b>TOTAL</b>	<b>19.246,50</b>

## 05- OBRAS E URBANISMO

### Manutenção do terminal rodoviário

05.010.15.452.3001.2020	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	2.490,32
			<b>TOTAL</b>	<b>2.490,32</b>

## 06- EDUCAÇÃO

### Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	33.90.33.00.00	1103	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

## 07- SAÚDE

### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	44.90.51.00.00	1303	Obras e instalações	7.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>7.400,00</b>

## 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2.193	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	20.150,00
			<b>TOTAL</b>	<b>20.150,00</b>

## 09- ESPORTE E CULTURA

### Manutenção do Departamento de Turismo

12.001.27.695.3801.2.204	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	15.863,00
12.001.27.695.3801.2.204	31.90.13.00.00	1000	Contribuições Patronais	3.384,00
			<b>TOTAL</b>	<b>19.247,00</b>

## 12- ESPORTE E CULTURA

### Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.034	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## 14- MEIO AMBIENTE

### Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.2.196	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (14/02/2023).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1344/2023

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 931.234,09 (Novecentos e trinta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

07.002.10.301.1002.2.063	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	590.543,07
			<b>TOTAL</b>	<b>590.543,07</b>

#### Departamento de Epidemiologia

07.002.10.305.1003.2.044	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	122.896,80
			<b>TOTAL</b>	<b>122.896,80</b>

### 09- AGRICULTURA

#### Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO

09.001.20.608.3101.2.214	31.71.70.00.00	1000	Rateio participação consórcio público	80.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

#### Aquisição de equipamentos agrícolas (3 carretas, 2 colhedoras, 1 distribuidor e 2 veículos)

09.001.20.608.3101.2.225	44.90.52.00.00	824	Equipamentos e material permanente	113.696,37
			<b>TOTAL</b>	<b>113.696,37</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 2702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA

09.001.20.608.3101.2.221	33.90.93.00.00	814	Indenizações e restituições	24.097,85
			<b>TOTAL</b>	<b>24.097,85</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I- Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
824	CONVÊNIO SEAB 170/2022	113.696,37
814	caminhão carroceria aberta- MAPA	24.097,85
<b>TOTAL</b>		<b>137.794,22</b>

### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	713.439,87
<b>TOTAL</b>		<b>713.439,87</b>

**III-** Anulação de dotação no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

### 05- OBRAS E URBANISMO

#### Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	75.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

### 09- AGRICULTURA

#### Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.31.01.2057	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (14/02/2023).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal